

PORTARIA Nº7.719, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 4% e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional do Servidor Municipal **ANDRE SANTANA LEIVA**, matrícula nº1.084, Procurador do Município, Padrão 10, Letra “A”, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de dezembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bilavski
Secretário de Administração